

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JANEIRO 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e assistência Social, o gozo de férias nos períodos, conforme discriminação abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
1536	Tarcisia de Araújo Azevedo	Agente Administrativo PD.III	2018/2019 15 dias	04/01/2021 à 18/01/2021
1559	Bergully Oliveira de Araújo	Agente Administrativo PD.III	2019/2020 20 dias	04/01/2021 à 23/01/2021
1050	Gislaine Oliveira da S. Bezerra	Aux. de Serviços Gerais PA.III	2019/2020 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021
1710	Maria das Vitórias Andrade Pereira	Psicóloga PE.I	2019/2020 30 dias	04/01/2020 à 02/02/2021
0340	Maria Goretti Silva Santos	Aux. Serviços Gerais PA.III	2020/2021 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B8EFF728

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2021. Edição 2435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>